

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 66, de 13 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Piso Mineiro de Assistência Social ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025, sobre a ata nº 368.

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de contas do ano de 2023, do Recurso Estadual - FEAS referente ao Piso Mineiro.

Execução Financeira

Saldo em conta no dia 31/12/2022 (Reprogramado)	268.868,22
Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS:	199.812,00
Rendimentos de Aplicação:	11.134,88
Valor do Recurso Executado:	355.804,53
Saldo Financeiro Apurado do Recurso:	124.010,57

Execução física - Benefícios Eventuais (Auxílio Funeral, Cesta Cidadã e Auxílio Natalidade)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2025

Rejane Geralda Costa
Presidente CMAS